



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br  
site: www.parapua.sp.leg.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E SEU FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO DO AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER**, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando a edição do Decreto nº 4.323 de 05 de fevereiro de 2024, do Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO ED PARAPUÃ NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Para fins do exercício 2024, serão considerados feriados federais, estaduais, municipais e pontos facultativos as seguintes datas:

- I – 1º de janeiro (segunda-feira), Confraternização Universal (feriado federal);
- II – 12 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- III – 13 de fevereiro (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 14 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até 13h30);
- V – 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI – 21 de abril (domingo), Tiradentes (feriado nacional);
- VII – 1º de maio (quarta-feira), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi (feriado municipal);
- IX – 31 de maio (sexta-feira), Corpus Christi (ponto facultativo);
- X – 08 de julho (segunda-feira), Dia da Revolução Constitucionalista (ponto facultativo);
- XI – 09 de julho (terça-feira), Dia da Revolução Constitucionalista (ponto facultativo);
- XII – 25 de julho (quinta-feira), Dia de São Cristóvão (feriado municipal);

Tr  
i  
o  
r  
i  
z  
a  
m  
o  
s  
  
o  
s  
  
a  
i  
o  
r  
e  
s  
  
e  
  
r  
i  
n  
c  
i  
p  
i  
o  
s  
  
t  
i  
c  
o  
s



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br  
site: www.parapua.sp.leg.br

P  
r  
i  
o  
r  
i  
z  
a  
m  
o  
s  
  
o  
s  
  
P  
a  
l  
o  
r  
e  
s  
  
e  
  
P  
r  
i  
n  
c  
í  
p  
i  
o  
s  
  
E  
t  
i  
c  
o  
s

**XIII** – 26 de julho (sexta-feira), Dia de São Cristóvão (ponto facultativo);

**XIV** – 07 de setembro (domingo), Independência do Brasil (feriado federal);

**XV** – 12 de outubro (domingo), Nossa Senhora Aparecida (feriado federal);

**XVI** – 28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);

**XVII** – 02 de novembro (sábado), Finados (feriado nacional);

**XVIII** – 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República (feriado nacional);

**XIX** – 20 de novembro (quarta-feira), Dia da Consciência Negra (feriado nacional);

**XX** – 08 de dezembro (domingo), Data Emancipação Política Administrativa Municipal – Aniversário da Cidade (feriado municipal);

**XXI** – 24 de dezembro (terça-feira), Véspera do Natal (ponto facultativo);

**XXII** – 25 de dezembro (quarta-feira), Natal (feriado nacional);

**XXIII** – 26 de dezembro (quinta-feira), Natal (ponto facultativo até às 13h30);

**XXIV** – 31 de dezembro (terça-feira), Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

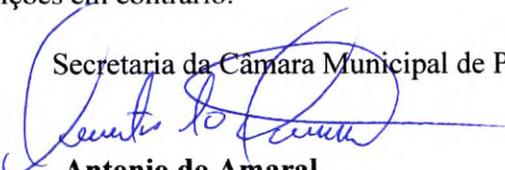
**Parágrafo Único** – Os pontos facultativos previstos nos incisos IV e XXIII, serão limitados até às 13h30, retomando as atividades normais até o fim do expediente ordinário.

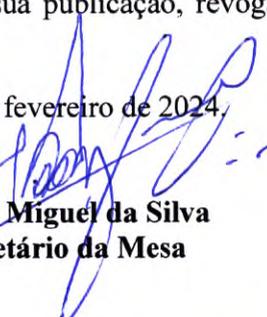
**Artigo 2º** - Ficam dispensados do trabalho, nas respectivas datas, todos os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Parapuã.

**Artigo 3º** - O período descrito, será oportunamente compensado.

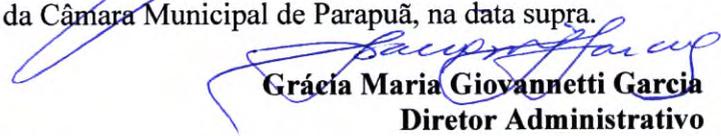
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 06 de fevereiro de 2024.

  
**Antonio do Amaral**  
Presidente da Mesa

  
**Ten João Miguel da Silva**  
1º Secretário da Mesa

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

  
**Grácia Maria Giovannetti Garcia**  
Diretor Administrativo